



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 69

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1961

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

Nº 448 — Designar o Engenheiro Ivo Porto Legay, matr. nº 1.105.427, para exercer a função gratificada Símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Conservação (D. Cv.). — *José Lafayette Silvano do Prado* — Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

Nº 489 — Expandir a presente portaria ao servidor Francisco das Chagas Bezerra, matrícula nº 2.023.412, ocupante da Classe "A" — Nível 12 — da Série de Classes de Técnico em Telecomunicações declarando que o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 441-Nm., de 4 de julho de 1960, publicada no *Diário Oficial da União* de 30 de julho de 1960, para exercer, interinamente, o cargo de Radiotécnico Classe "H", do Quadro desta Autarquia. — *José Lafayette Silvano do Prado* — Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 50 — Dispensar, a pedido, o Contador Nível 13-B — Alvaro Eudócio de Almeida Júnior — matrícula número 1.134.604 — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da função gratificada — Símbolo 1-F — de Assessor Técnico do Chefe do Gabinete do Diretor-Geral. — *José Lafayette Silvano do Prado* — Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

Nº 512 — Considerar a filha provisória, o servidor Jocy da Costa — matrícula nº 2.086.916 — do Quadro do Pessoal — Parte Especial — para responder pela função gratificada — Símbolo 5-F — de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2) — do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 1º Distrito Rodoviário Federal.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 513 — Tornar sem efeito a Portaria nº 240, de 9 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1965, que concedeu dispensa ao Engenheiro Nível 22-B, Cícero Andrade de Magalhães Gomes, do Quadro I, do M.V.O.P., matrícula número 1.160.393, da função de substituto do Diretor da Divisão de Coordenação (D. Co.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 514 — Tornar sem efeito a Portaria nº 242, de 9 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro de 1965, que designou o Engenheiro nível 22-B, José Luiz Carvalho de Castro, matrícula número 1.609.047, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função de substituto do Diretor da Divisão de Cooperação (D. Co.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 515 — Designar o Engenheiro nível 22-B, José Luiz Carvalho de Castro, matrícula nº 1.509.347 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para responder pelo expediente da Divisão de Cooperação (D. Co.), nas faltas e impedimentos do titular e de seu substituto eventual.

Nº 516 — Aposentar o servidor Luiz Pedro de Souza, matrícula número 2.077.767, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambas da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *José Lafayette Silvano do Prado*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

Nº 521 — Conceder dispensa ao Engenheiro Aimir Adolfo de Oliveira Reis, matrícula nº 2.069.536, amparado pela Lei nº 4.099-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência R-41, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 522 — Extinguir as Residências R-41 e R-45, sediadas em Santana do Ipanema e Maceió, respectivamente, sob a jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 523 — Criar as Residências R-20-1 e R-20-2, sediadas em Maceió e Santana do Ipanema, respectivamente, sob a jurisdição do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 527 — Designar o Engenheiro Claudionor Santos Siqueira, matrícula nº 2.079.408, amparado pela Lei nº 4.029-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 528 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Francisco Ney Azevedo Pondé, matrícula nº 1.035.310, de Substituto do Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 529 — Designar o Escriturário, Nível 10-B, Guanabibe Guimarães Guerra, matrícula nº 1.164.148, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para substituir o Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 532 — Aposentar o servidor João Félix dos Santos, matrícula número 1020.042, no cargo de Trabalhador, Nível 1, referência 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambas da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 536 — Tornar sem efeito a Portaria nº 398, de 5 de março de 1965, publicada no Boletim Administrativo número 11, que dispensou a pedido, o Engenheiro José Márcio Anacleto Porto, matrícula nº 2.025.830, pertencente ao Q.P.P.P., da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material — (S.E.M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 537 — Tornar sem efeito a Portaria nº 369, de 5 de março de 1965, publicada no Boletim Administrativo nº 11, que designou o Engenheiro Gi-

duvaldo de Souto Lima, matrícula nº 2.025.827, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S. E. M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 539 — Conceder dispensa ao Escrivão Dactilógrafo, Nível 7, Sítio Antônio Nunes de Oliveira, matrícula número 2.052.843, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, da função gratificada, símbolo FG-5, de Encarregado do Almoarifado Distrital (D.D. 15), do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 540 — Considerar a filha provisória, o servidor Adyr Swerton Santos, matrícula nº 2.144.192, amparado pela Lei nº 4.029-62, para responder pela função gratificada, símbolo FG-5, de Encarregado do Almoarifado Distrital (D.D.-15), do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 542 — Designar o Armador nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, Cléristaldo de Andrade Melfa, matrícula nº 2.039.422, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-20-2), do Vigésimo Distrito Rodoviário Federal. — *José Lafayette Silvano do Prado*, Diretor-Geral.

### LLOYD BRASILEIRO

#### PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Alínea "b", do Decreto-lei nº 9.353, de 10 de junho de 1946 e tendo em vista o Ofício nº DRJP/1.718, de 19-10 de 1964, protocolizados sob o número 23.575-64, oriundo do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Nº 103 — Enquadrar como servidores efetivos, para todos os efeitos, o pessoal contratado, abaixo relacionado, todos com ingresso na Autarquia em data anterior à vigência da Lei nº 4.069, de 11-6-62.

NOME	Matricula	Categoria
Francisco Cosme do Nascimento	54.044	Moço de Convés
João Batista da Câmara	50.371	Ajudante de Cozinha
João Roberto Freire	53.955	Carvoeiro
Sérgio Bernardo dos Santos	54.144	Carvoeiro
Luiz de Jesus Borges de Oliveira	53.815	Taifeiro
José Miranda da Silva	53.764	Taifeiro
Percy da Costa Monteiro	53.422	Taifeiro
Senador Abílio Coelho de Aquino	50.348	Taifeiro

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRECTOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600	Semestre . . . . .	Cr\$ 450
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200	Ano . . . . .	Cr\$ 900
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000

registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1 por ano decorrido

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 107 — a) aposentar nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com o art. 176-II, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711-52, os servidores: Juventino Azevedo dos Santos, matrícula nº 2.972, Operário de 1ª Classe, a partir de 2-1-65 — Protocolo nº 1.631-65 e Quitéria Rodrigues da Silva, matrícula nº 19.823, Camareira, a partir de 6-1-65 — Protocolo nº 32.944-64.

b) aposentar nos termos da Lei nº 1.162, de 22-7-50, de acordo com o artigo 176-III, combinado com o artigo 178-III, da Lei nº 1.711-52, os servidores: Alaim Maia Vieira, matrícula nº 4.688, Operário de 1ª Classe, a partir de 7-1-65 — Protocolo número 2.587-65 e Genil da Conceição, matrícula nº 5.884, Escrivário, a partir de 1-1-65 — Protocolo número 2.530-65. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e em aditamento à Portaria nº 720, de 30 de dezembro de 1964, item 4, do Boletim nº 245, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 108 — Designar o servidor Paulo Soares de Mattos, matrícula número 4.312, para responder pelo cargo de Mestre da Oficina de Velame.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1965. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

buções que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 109 — Designar o servidor Orlando Wolf, matrícula nº 9.116, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão, de Chefe da 3ª Seção da 1ª Divisão do Serviço de Auditoria, durante o impedimento do servidor Nilo Leal, matrícula nº 356, por motivo de férias. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b", do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 110 — Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Seção de Tráfego do Pórt, o servidor Clodomir Muniz Soares, matrícula nº 17.486, que já vinha

respondendo pelas atribuições do mesmo, conforme Portaria nº 338, de 14-5-64.

Nº 111 — Designar os servidores Inaldo Pessoa de Mendonça, matrícula nº 4.418, Chefe de Seção do Quadro Suplementar, Emilio Cespes Barbosa, matrícula nº 9.560, Conferente de Carga e Ivonne Chaves da Costa, matrícula nº 54, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades pelo possível extravio de 99 rolos de arame farpado, constante do conhecimento nº 37, Odynário de Janeiro, do Navio "Elias Lemos", viagem nº 23-V-64. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e em adita-

mento a Portaria nº 563, de 28 de agosto de 1964, publicada no Boletim nº 161-3, de 31-8-64 resolve:

Nº 112 — Incluir na relação dos servidores desta Autarquia transferidos para o S. N. A. P. P., a servidora Arlinda Batista de Sales, matrícula nº 23.072.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 13 — Designar o servidor Mário Pino Heredia Marins, Comandante, matrícula nº 10.10, para substituir o servidor Egidio Antonio Mitidieri, Comandante, matrícula nº 1.945, na Comissão de Inquérito de que trata a Portaria nº 37, de 29.1.65.

Nº 114 — Atender ao solicitado pelo Ofício nº 5, de 18-3-65, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 12-65, prorrogando por 30 (trinta) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220, da Lei nº 1.711-52, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

#### PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 115 — Designar os servidores Simão Waznin, Conferente de Carga, matrícula nº 17.898, Ivonne Chaves da Costa, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, matrícula nº 54 e Mario Aguiar Cumeira, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, matrícula nº 13.385, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o abandono de emprego por parte do servidor Islan Mayão Trinta, Taifeiro Mercante, matrícula nº 9.983. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 378

1ª edição

Preço: Cr\$ 30.

A VENDA:

Ciclo de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombó Postal

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Pessoal

Relação nominal de servidores desta Estrada, Aposentados, amparados pelo Art. 23 do A.D.C.T. de 13-9-16.

Table with 7 columns: Número da Ordem, Nome - Categoria, Referência, Matrícula, Data de Admissão, Data de Aposentadoria, Observações. Contains 2 rows of data.

Seção de Inativos 12 de março de 1965. — Wilson da Silva de Assunção — Matr. 493.202 — C.I.C.P. — Geraldo Costa Guimarães, Chefe do Departamento do Pessoal — Visto: Antônio Carlos Teixeira — Matrícula 410.410 — C.S.C.P.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 348-65

A Diretoria da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, em reunião realizada em 5 de fevereiro de 1965, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3.115...

1º - Incorporar à R. M. V., a partir de zero hora do dia 1º de março próximo, a E. F. Goiás, passando conjuntamente a constituir a Viação férrea Centro Oeste;

2º - Que os trechos da antiga Estrada de Ferro Goiás passem a integrar Divisão da Nova Unidade Operacional;

3º - Determinar que a remuneração dos cargos em Comissão e funções gratificadas, da Nova Unidade Operacional, seja a mesma dos cargos e funções hoje em vigor na R. M. V.;

4º - Recomendar que, dentro de 60 dias, a partir desta data, submeta o AGIEPLAN, à Presidência da R. F. S. A., estrutura das diversas organizações das antigas Estradas a se integrarem no sistema;

5º - Dispensar, consequentemente, a partir da data da incorporação de que trata o item 1º o Eng. Nestor Rocha, do cargo de Diretor da E. F. Goiás, agradecendo-lhe os serviços pelo mesmo prestados;

6º - Designar, para dirigir a nova Unidade de Operação os atuais Diretores da R. M. V.;

7º - Autorizar a Presidência a expedir instruções complementares e providências que se tornarem necessárias à efetivação das aqui determinadas.

Nêlso Farto de Oliveira Mello, Presidente — Ascênio Pedro de Farias — Geraldo Soares de Albuquerque — Lafayette de Castro F. Bandeira — Manoel de Azevedo Leão — Othton Alencar de Araújo Lima — Sérgio Gonçalves de Castro, Secretários.

Em 2.2.65 — Altair Augusto da Costa, Secretário da Reunião — Nêlso de Oliveira Motta, Assessor Administrativo do Colegiado.

(Nº 2.162 — 9-4-65 — CFS 3.468)

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 33-65 — C. F. N. 130ª Reunião Ordinária de 12 de março de 1965.

Processo nº 13/65/ — C. F. N. Relator — Conselheiro Oswaldo Sant'Anna de Almeida. Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Autoriza reajustamento de preços do contrato celebrado entre o D. N. E. F. e a Construtora Paviterra Ltda., para construção de um trecho na ligação Campinho — Ubaitaba, no Estado de Bahia.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro — Relator — Oswaldo Sant'Anna de Almeida, no Processo nº 13/65/C. F. N., resolveu conceder autorização para o reajustamento de preços a que fizer jus a firma Construtora Paviterra Ltda., no contrato celebrado, em 5 de dezembro de 1962, com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para construção de um trecho ferroviário com a extensão de 21.676 quilômetros, entre as estações 3.000 e 4.083 + 16,00 — da ligação Campinho — Ubaitaba, no Estado da Bahia, reajustamento esse que, em conformidade com o Artigo 7º, Parágrafo Único, da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, deverá ser calculado de acordo com os Artigos 9º e 10º, § 1º, das Instruções baixadas para aplicação da mesma lei.

RESOLUÇÃO Nº 34-65 — C.F.N. 130ª Reunião Ordinária de 12 de março de 1965.

Processo nº 87-64 — C.N.F. Relator — Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Assunto — Considera de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a faixa de domínio, com os imóveis e benfeitorias nela existentes, necessária à construção do 1º trecho da ligação Japeri — Terminal Marítimo de Santa Cruz.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, por proposta do Conselheiro-Relator — Eduardo Rios Filho — aprovada pelo Plenário, e atendendo ao solicitado no ofício nº 167-DV, de 4.2.65, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve, em aditamento à Resolução nº 53-64, de 13 de novembro de 1964 — que aprovou o projeto e orçamento do 1º trecho da ligação Japeri — Terminal Marítimo de Santa Cruz, compreendido entre o Terminal e o entroncamento dessa ligação com a atual linha do Ramal de Mangaraliba, considerar de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a faixa de domínio com os imóveis e benfeitorias nela existentes, necessária à construção do 1º trecho acima referido, na forma do Art. 25, da Lei nº 4.102, de 20.7.62.

RESOLUÇÃO Nº 35-65-C.N.F. 130ª Reunião Ordinária de 12 de março de 1965.

Processo nº 11-64 — C.N.F. Relator — Conselheiro Eduardo Rios Filho. Proponente — ENSIC S. A.

Assunto — Pedido de reconsideração à Resolução nº 19-64 — C.F.N. de 10.4.64.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator — Eduardo Rios Filho — aprovado por unanimidade, no processo nº 11-64-C.N.F., resolveu:

a) negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela firma ENSIC S. A. — Empresa Nacional de Saneamento — Indústria e Comércio, mantendo, consequentemente, a sua Resolução nº 19-64 — de 10 de abril de 1964 — tomada na 53ª Reunião — que negou aprovação ao contrato assinado, pela referida firma e pelo D.N.E.F., para construção do trecho ferroviário compreendido entre as estações 0 e 1.342 + 6,92m, da ligação Suzano — Ribeirão Pires;

b) recomendar à Diretoria Geral do Geral do D.N.E.F. as providências cabíveis para que sejam atacados, com a possível urgência, os trabalhos da mencionada ligação, procedendo nova licitação na conformidade da Lei nº 4.401, de 10.9.64, isto é, por concorrência pública, caso, no exercício das suas atribuições executivas, não resolve delegar os referidos trabalhos, mediante convênio, à RFFSA, considerando os argumentos, a respeito, formulados no parecer do Conselheiro Hermínio Amorim, de fls. 21 a 28 e a carta do atual e ilustre Presidente daquela Rede, de fls. 44 e 45, do referido processo nº 11-64 C.F.N.

RESOLUÇÃO Nº 36-65-C.N.F.

131ª Reunião Ordinária de 19 de março de 1965.

Processo nº 22-65 — C.N.F. Relator — Conselheiro — Oswaldo Sant'Anna de Almeida.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Aprova contrato de locação entre o D.N.E.F. e o Senhor Juarez Telles.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro — Relator — Oswaldo Sant'Anna de Almeida, no processo nº 22-65 — C.N.F., resolveu aprovar o contrato celebrado, em 2 de janeiro de 1963, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Sr. Juarez Telles — para locação do prédio situado à Rua Jorge Xavier da Silva nº 593 — na Cidade de Castro, Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 37-65-CFN

131ª Reunião Ordinária de 19 de março de 1965

Processo nº 25-64-CFN.

Relator: Conselheiro Eduardo F. O. Filho.

Proponente Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Nova redação para o art. 5º do Regulamento do FNIF, aprovado pelo Decreto nº 53.909 de 7-5-64.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, por indicação do Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho, aprovada pelo Plenário, resolveu submeter à consideração do Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas nova redação para o art. 5º do Regulamento do Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários (FNIF), aprovado pelo Decreto nº 53.909, de 7-5-64, nas seguintes termos:

“Art. 5º O FNIF será aplicado de acordo com o que estabelece o artigo 2º deste Regulamento, na seguinte proporção e correspondência: a) recursos provenientes da parcela correspondente a 3% da Renda Tributária da União:

I — alíneas a e c do art. 2º, no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento);

II — alínea b do mesmo artigo, no máximo 20% (vinte por cento); e

III — alínea d, ainda do mesmo artigo, no máximo 15% (quinze por cento).

b) recursos provenientes dos FMI e FRP, na conformidade do Decreto-lei nº 7.632, de 12 de junho de 1945.

§ 1º Os limites mínimo e máximo, fixados na alínea a deste artigo, somente poderão ser alterados por decisão do Conselho Ferroviário Nacional, homologada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, mediante proposta, devidamente justificada, de qualquer dos membros do referido Conselho ou da Diretoria-Geral do DNEF.

§ 2º O órgão executivo do DNEF será responsável pela exata observância do estabelecido na letra a deste artigo, devendo, para isso, regular suas atividades administrativas de modo que não sejam ultrapassados os limites fixados”.

RESOLUÇÃO Nº 39-65-CFN

131ª Reunião Ordinária de 19 de março de 1965

Processo nº 6-64-CFN. Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Homologação de transferências da Verba “Provisões”, constante do Orçamento Geral do DNEF para 1964.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Eduardo Rios Filho, no processo nº 6-64-CFN, resolveu homologar as transferências da Verba “Provisões”, constante do Orçamento Geral do DNEF para 1964 nas importâncias de Cr\$ 112.389.014,60 e Cr\$ 79.900.000 feitas para reforçar, consequentemente, a Verba 1 — Custeio

• a Verba 4 — Despesa de Capital — Dotação 4.03 — Investimentos do FNIF — Variantes do tresho Blumennau-Subida.

**RESOLUÇÃO Nº 39-65-CFN**

— 19 de março de 1965

Relator: Conselho José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Inclusão do Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF) no Regimento Interno e Regulamento do Pessoal do DNEF.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselho-Relator José de Souza Baptista, no processo número 14-65-CFN, resolveu:

a) negar aprovação ao pedido do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, por considerar irregular a inclusão do Serviço Social das Estradas de Ferro (SESEF) como integrante da Diretoria-Geral do DNEF, pela sua própria estruturação, e ainda, pela inoportunidade de alterar-se o Regimento Interno da autarquia, quando se tem em vista proceder, dentro de pouco tempo, a uma revisão geral do mesmo;

b) recomendar à Diretoria-Geral do DNEF que, tendo em vista o limite do campo de ação em que, na realidade, se vem exercendo o SESEF, examine a conveniência de sugerir, a quem de direito, a revogação da Lei nº 3.891, de 23-4-61.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis**

Ata da CCLXX Reunión Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Fernando V. de Miranda Carvalho — DG/DNPVN.

Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a centésima septuagésima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. — Ata — Lida discutida e posta em votação, é aprovada a Ata da 169ª Reunião Ordinária. — Comunicações — O Conselheiro Diretor-Geral fala sobre a substituição do Engenheiro Arno Oscar Markus na Superintendência do Porto do Rio de Janeiro, por um Interventor Militar, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Oswaldo Lins. Informa, ainda, sobre as diversas concorrências públicas que, vem realizando o Departamento para adjudicação de obras e fornecimento de equipamentos. O Presidente comunica ter ouvido notícia da Agência Nacional (Hora do Brasil) referente a substituição do Conselheiro Felix Rabstein, representante do CNPVN, do Conselho Nacional dos Transportes, pelo Eng. Valdo Araújo, tendo como suplente o Engenheiro Paulo Pinto Fer-

reira. Traz considerações sobre o assunto, recordando a atuação do Conselheiro Felix Rabstein neste Conselho. Informa, ainda, ter recebido do Diretor-Geral do DNPVN o anteprojeto dispondo sobre a criação da Comissão Brasileira de Draigagem para exame pelos Conselheiros. Continua o Presidente, para dizer das finalidades da reunião dos Administradores DNPVN e que deverá se prolongar até o dia 12 do corrente. — Ordem do Dia — O Presidente dá a palavra ao Conselheiro Xavier da Silveira que passa a relatar o processo CNPVN-2-63, referente ao aumento da Tarifa vigente no porto de Salvador para cobertura da despesa correspondente ao aumento salarial dos portuários locais, na base de 57% sobre os vencimentos vigentes em dezembro de 1964, nos termos do índice fixado pelo Conselho Nacional de Política Salarial. Ao ler seu relatório informando que o aumento de tarifa deverá ser de 73% com a exclusão dos encargos sociais do limite de 70% da renda do porto para despesa com pessoal, o Relator é apertado pelo Conselheiro Léo Magarinos que declara ser essa uma interpretação incorreta. Prega que os encargos sociais, sendo despesa realizada com pessoal com base nas respectivas folhas de pagamento, devem estar limitadas pela faixa de 70%. Considera que a aceitação pelo Conselho da base ora proposta pela Cia Docas da Baía e aceita pelo DNPVN, resultará em incoerência do próprio Conselho em face dos dispositivos legais existentes e propostos pelo CNPVN. O Conselheiro Diretor-Geral, face à observação formulada pelo Conselheiro Vilela Guerra considerando se esse limite de 70% não implicará em deficiência de pessoal nas Administrações de portos, declara que o assunto necessita um estudo em maior profundidade para essa verificação. A solicitação que fez a todas as Administrações para que envie, com urgência, ao DNPVN, o quadro de pessoal de cada entidade, possibilitará, depois de atendida, o primeiro passo para esse estudo. O Conselheiro Xavier da Silveira, Relator do processo, explica as razões que determinaram a fixação de 70% como limite para despesa de pessoal, como sendo uma medida de defesa do próprio porto. Admite a possibilidade de não ser o valor adotado, como limite geral mas, a vivência do problema dará meios ao Conselho para correção posterior. Cita o caso de Salvador, onde, informa, há excesso de pessoal. A par disso, a movimentação da carga no porto de Salvador continua crescendo. Se incluir, agora, a despesa com Leis Sociais dentro da faixa de 70% o aumento da Tarifa terá que ser superior a 73% provocando, ainda mais, a fuga de mercaderia do porto. O Conselheiro Benjamin Cruz lembra que o Conselho Nacional de Política Salarial autorizou aumento salarial de até 57% mas, sem determinar que os aumentos, em cada caso, atinjam a esse teto. Lê o art. 503 da Consolidação das Leis do Trabalho que permite às empresas redução de salários dos trabalhadores, no máximo até 20% respectivo ao salário-mínimo regional. Insiste o Relator ser favorável a qualquer redução da tarifa, sem contudo, ver condições para isso. Por fim, face à informação do Presidente de que o Administrador do Porto de Salvador poderá comparecer ao Conselho para as explicações julgadas necessárias, o Conselheiro Léo Magarinos, propõe a suspensão do julgamento até a próxima reunião. Face o assentimento do plenário, o Presidente adia a discussão do processo. Igualmente adiado, dado o adiantado da hora, fica o julgamento do processo CNPVN-67-63 que trata da restituição de importação solicitada pela Administração do Por-

to de Niterói. Por fim, fazendo convite aos Conselheiros para que participem dos trabalhos da reunião dos Administradores dos Portos, o Presidente encerra os trabalhos, dos quais eu, Marcio Maynard Ramos, chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1965. — Marcio Maynard Ramos.

**RESOLUÇÃO Nº 150.4-64 — 1º**

de dezembro de 1964

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 250-64 e ... DNPVN 17.732-64 e o que ficou deliberado na CL Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 1964, resolve:

I — Autorizar à Direção-Geral do DNPVN a firmar Convênio com a Diretoria-Geral da Administração do Porto de Fortaleza (órgão do Governo do Estado do Ceará) para a cessão provisória de um terreno de propriedade do DNPVN delimitado pela Travessa 1 e pelas ruas D e E na zona portuária de Fortaleza, conforme planta anexa, rubricado pelo Chefe da Secretaria do CNPVN.

II — A utilização do terreno fica reservada exclusivamente para a construção de prédio para a Polícia Marítima e Aérea.

III — O convênio de que trata o item I, a ser firmado deverá para ter validade, ser submetido à aprovação do CNPVN e posteriormente à homologação do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 1964. — Carlos Theophilo de Souza e Mello.

**RESOLUÇÃO Nº 175.1-65 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 223-65 e DNPVN 14.402-64, e que solicita o Interventor Federal no porto de Manaus e nos bens da Mansos Harbour Ltd. e o que ficou deliberado na CLXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 1965, resolve:

I — Recomendar ao Interventor Federal no porto de Manaus e nos bens da Mansos Harbour Ltd. que promova o imediato recolhimento ao Fundo Portuário Nacional, da importância de Cr\$ 63.000.000 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) decorrente da cobrança dos adicionais à Tarifa do porto de Manaus de que tratam as Portarias do MVOP 469, de 26 de novembro de 1963 e 509, de 16 de dezembro de 1963, além dos prazos fixados nas referidas Portarias;

II — Deixar de conhecer o pedido de homologação de cobrança dos adicionais referidos no item I por faltar ao Conselho competência para alterar os termos da Portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas;

III — Encaminhar ao MVOP parecer favorável, a solicitação de homologação de que trata o item II;

IV — Autorizar "ad referendum" do MVOP a incorporação à tarifa vigente no Porto de Manaus, AM, dos adicionais de 20% e 15% de que tratam as Portarias MVOP ns. 469, de 26 de novembro de 1963, e 509, de 16 de dezembro de 1963, além do adicional de que trata a Portaria MVOP número B-48, de 8 de outubro de 1965;

V — Determinar "ad referendum" do MVOP que o aumento de tarifa de que trata a Resolução, nº 173.1-65, de 18 de fevereiro de 1965, do CNPVN seja reduzido de 50% para 25% no tocante ao porto de Manaus, incidindo esse adicional sobre os demais ora incorporados.

VI — Determinar que o disposto nesta Resolução entre em vigor na data da publicação da Portaria do Ministro da Viação e Obras Públicas que a homologar.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello.

**RESOLUÇÃO Nº 179.1-65 — DE 16 DE MARÇO DE 1965**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — 61 — 63 e 64-65, o que foi solicitado pelo Serviço do Patrimônio da União — Delegacia do Estado da Guanabara e do que ficou deliberado na CLXXIX Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 1965, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1965, resolve:

Opinar favoravelmente, no que diz respeito às atribuições do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao aforamento dos seguintes terrenos de marinha e seus acrescidos:

1 — Do situado na Rua Marquês de Sapucaí, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 77, em nome do cidadão brasileiro Annibal Rodrigues dos Reis.

2 — Do designado por lotes números 6 e 11 da Quadra 10 da Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Luiz Izidoro Leivas.

3 — Do situado na Av. Rui Barbosa, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 269, Edifício "Viçosa", correspondente ao apartamento 1301, em nome da cidadã brasileira Maria de Lourdes Vaz de Souza.

4 — Do situado na Rua B, atual lote 28 da quadra 2, antigo lote 27 da mesma quadra da Rua D, Vila Turismo nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Domingos Alves.

5 — Do situado na Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 928, Edifício Ouro Branco, correspondente ao apartamento 308, em nome do cidadão Gilvan Severino de Melo Torres e sua mulher.

6 — Do situado na Praia de Botafogo nº 370 e 371, neste Estado, em nome do cidadão Anglo Americano Sr. J. C. Anderson.

7 — Do situado na Rua Gamboa números 114, 116 e 118, neste Estado, em nome da Companhia Fiat Lux e Fósforos de Segurança.

8 — Do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos 10, 12 e 14, fração ideal de 1/239 avos, correspondente ao apartamento 201, em nome do cidadão brasileiro Orlando de Noronha Cavalcanti.

9 — Do situado na Av. Atlântica, neste Estado, beneficiado com o prédio nº 734, correspondente ao apartamento 1.001 do Edifício Maguerrip, em nome do cidadão brasileiro Pereira Bastos.

10 — Do situado na Avenida Atlântica nº 3.150, neste Estado, correspondente ao apartamento 603, em nome dos cidadãos brasileiros Mozart Siqueira e Sebastião Alcino de Almeida.

11 — Do situado na Av. Atlântica nº 3.150, antigo 784, fração ideal 62/2.070 avos, correspondente ao apartamento 802, em nome da cidadã brasileira Alda Dutra Machado;

12 — Do situado na Rua do Russel nº 496, fração ideal de 0.0078, correspondente ao apartamento 201, neste Estado, em nome dos cidadãos brasileiros Alda Guilhermina de Azevedo Vasconcelos e Alba Rosalina de Azevedo Vasconcelos.

13 — Do situado na Rua Orizópolis, beneficiado com o prédio nº 1.034, em nome do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Sala das Reuniões, 16 de março de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello.

## RESOLUÇÃO Nº 179.2-65 — DE 16 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 27, 28, 35, 45, e 265-65 do que foi solicitado pelo 65, 68, 75, 229, 230, 232, 235, 234, 264 Serviço do Patrimônio da União — Delegacia do Estado da Guanabara e do que ficou deliberado na CLXXIX Reunião, Ordinária, realizada no dia 16 de março de 1965, observado o que dispõe o parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, resolve opinar favoravelmente, no que diz respeito às atribuições do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, aos aforamentos dos seguintes terrenos de marinha e seus acrescidos:

1 — Do situado na Rua Heitor Carriho ns. 133, 179 e 181, antiga rua Jará, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Deolinda da Costa;

2 — Do situado na Praia do Flamengo nº 82, correspondente ao apartamento nº 1.001, neste Estado, em nome da cidadã brasileira Emma Huguette D'Abolm Inglês;

3 — Do situado na Rua Santana, nesta cidade, beneficiado com o prédio 178, referente ao apartamento 307 do Edifício "De Valle", nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro João Gazal;

4 — Do situado na Rua do Russel nº 436, correspondente ao apartamento 511 do Edifício Ipu, fração ideal de 0,0067, neste Estado, em nome do cidadão brasileiro Januário Furtado de Figueredo;

5 — Do situado nos fundos dos imóveis ns. 30, 380 e 392 da Rua Major Rubens Vaz, neste Estado, em nome dos cidadãos brasileiros Oscar Meira, Maria Izabel Nogueira da Silva e Celina Costa Beral;

6 — Do designado por lote 30 da quadra 2, Rua D, Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão português Antonio Pereira Guedes;

7 — Do situado na Rua Pedro Alves, beneficiado com o prédio nº 29, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Hilda Matheus Guimarães;

8 — Do situado na Rua Capitão Bragança, Vila Turismo, designado por lote 5 da Quadra 6, em nome do cidadão brasileiro Eduardo Lourenço Lopes;

9 — Do situado na Praia do Flamengo ns. 66-68 nesta cidade, em nome do Clube de Regatas do Flamengo;

10 — Do situado na Praia do Flamengo nº 164, neste Estado, correspondente ao apartamento 303, fração de 1/54 avos, em nome do cidadão brasileiro Moacyr Pedro da Cunha;

11 — Do situado na Praia do Botafogo nº 124, neste Estado, corres-

pondente ao apartamento 46, em nome do cidadão brasileiro Sukar Capun;

12 — Do situado na Av. Atlântica nº 586, neste Estado, correspondente ao apartamento 1.101, com uma vaga na garagem, em nome da Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministério da Marinha;

13 — Do situado na Praia do Flamengo, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, atualmente 98, fração ideal de .... 610/90.730 avos, correspondente ao apartamento 1.106, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Milton de Azevedo Pereira;

14 — Do situado na Avenida Presidente Antônio Carlos sob o número 23 da Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, correspondente ao apartamento 503, em nome do cidadã brasileira Lorena Levy Touriel.

Sala das Reuniões, 16 de março de 1965. — Carlos Theophilo de Lima Mello.

# COLEÇÃO DAS LEIS

## 1964

## VOLUME I

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 909

Preço: Cr\$ 600

☆

## VOLUME II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 910

Preço: Cr\$ 1.800.

☆

## VOLUME III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 915

Preço: Cr\$ 500

☆

## VOLUME IV

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 916

Preço: Cr\$ 500,

## VOLUME V

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 923

Preço: Cr\$ 1.200

☆

## VOLUME VI

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 924

Preço: Cr\$ 1.800.

## VOLUME VII

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 931

Preço: Cr\$ 3.600

☆

## VOLUME VIII

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 932

Preço: Cr\$ 2.800.

À VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na rede do D.I.N.

**UNIVERSIDADE DA BAHIA**

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra l, Art. 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23-5-53, resolve:

Nº 42 - De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a Charles Reginald Girwood, do cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal - Parte Especial da Universidade da Bahia, lotado na Escola de Geologia, a partir de 10 de fevereiro de 1965. - Miguel Calmon Reitor.

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

PORTARIA DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições de sua competência, "ex vi" do Art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1945, resolve:

Nº 133 - Designar Calixtina da Costa Maia, Datilógrafa, AF-503.9B,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para servir junto ao Gabinete do Diretor do Serviço de Alimentação da U.B., com atribuições de Auxiliar de Gabinete, percebendo gratificação de representação nos termos do Art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, equivalente ao símbolo (teto) 14-F. - ..., Reitor.

**UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA**

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência transmitida pela Portaria nº 441, de 15-12-64, publicada no Diário Oficial de 29 do mesmo mês e ano, da Divisão do Pessoal do MEC, e o que consta do Processo nº 893-65, nesta Reitoria, resolve:

Nº 18-65 - Conceder a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 21.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos números 23.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao Professor Hélio Siqueira Silveira, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858 de 26 de dezembro de 1960, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos a partir de 23 de março de 1964, por haver completado 20 (vinte) anos de serviço público efetivo em 22 (vinte e dois) do mesmo mês e ano.

A referida gratificação será paga por "exercícios findos". - Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922-52, resolve:

Nº 19-65 - Conceder a gratificação quinquênial por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre o

respectivo vencimento, todos a partir de 1º de janeiro de 1965, por terem completado os respectivos tempos necessários à concessão:

5% (cinco por cento)

Osny Mazzocchi Batista - Escriturária, AF-202.8A.  
José Bonifácio da Silva - Zelador, GL-101.7A.

Lair Taroco - Zelador, GL-101.7A. 10% (dez por cento)

Humberto José de Souza - Zelador GL-101.7A.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, combinado com o Decreto nº 31.922-52 e suas modificações e nos termos da competência delegada através da Portaria nº 441, de 15 de dezembro de 1964, do Diretor da Divisão de Pessoal do MEC, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 21-65 - Conceder a gratificação quinquênial por tempo de serviço ao Professor Agenor Pereira de Andrade, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, na percentagem de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado em 25 de fevereiro de 1961, dez anos de serviço público efetivo. - Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

**Universidade Santa Maria**

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que o estatuto em vigor lhe confere, resolve:

Nº 1.079 - Conceder, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei 4.345, de 26-6-1964, e Circular nº 19, de 9-12-1964, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 1965, a Gratificação por quinquênios de efetivo exercício, aos funcionários abaixo discriminados, com exercício na Faculdade de Farmácia desta Universidade, e nas seguintes condições:

NOME	Nº do Processo	Nº de Quinquênios	Valor Cr\$
<b>I - Assistentes de Ensino Superior, EC-503.20</b>			
Clodomiro Bertoldo .....	535-65	5	57.500
Wilde Fagoaga Schenkel .....	516-65	3	34.500
Walter Ritzel .....	515-65	3	34.500
Diva Plascência Lotufo .....	533-65	3	34.500
Olga Fischmann .....	524-65	3	34.500
Therézinha Maria Boli Motta ....	537-65	2	23.000
Zosymo Lopes dos Santos .....	523-65	2	23.000
Ervino Weigert .....	483-65	2	23.000
Therézinha Isala Paviani .....	586-65	1	11.500
<b>II - Instrutores de Ensino Superior, EC-504.19</b>			
Idealaire P. da Silva Vieira .....	537-65	5	52.500
José Erasmo Ramos Crossetti .....	527-65	3	31.500
Fugued Cahil .....	481-65	2	21.000
Geolar Badke .....	482-65	2	21.000
Aley Canto dos Santos .....	591-65	2	21.000
Irineu Pedro Pasin .....	577-65	1	10.500
Robes Vieira Machado .....	539-65	1	10.500
Eloy Maria de O. Fardo .....	540-65	1	10.500
Arcimar de Mattos Leal .....	541-65	1	10.500
Eloisa Scotti do Canto .....	519-65	1	10.500
<b>III - Oficial de Administração, AF-201.12A</b>			
Luiz Fernando Oliveira Rolim .....	588-65	1	5.900
<b>IV - Laboratorista, P. 1602.9-B</b>			
Bortolo Achutti .....	479-65	2	9.100
<b>V - Serventes, GL.104.5</b>			
Maria Onília Fraga da Cruz .....	518-65	1	3.300
Olivia Ribetto .....	525-65	1	3.300

A despesa correrá à conta da subconsignação 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 08 - Gratificação por quinquênios, do Orçamento Interno da Faculdade de Farmácia. - José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que o Estatuto em vigor lhe confere, resolve:

Nº 1074 - Conceder, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26.1.1964, e Circular nº 19, de 9.12.1964, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 1965, a Gratificação por Quinquênios de efetivo exercício, aos funcionários abaixo discriminados, com exercício nesta Universidade, e nas seguintes condições:

**FACULDADE MEDICINA:**

NOME	Número do Processo	Número de Quinquênios	Valor Cr\$
<b>I - Instrutores de Ensino Superior, EC-504.19</b>			
Riograndino Pedro Denardin .....	1.205-65	2	21.000
Thomaz Antonio Carneiro da Cunha .....	1.299-65	1	10.500
Telmo Bruck Corseull .....	1.300-65	1	10.500
Teodorico Vandir Camiloti .....	1.298-65	1	10.500
<b>II - Servente, GL-104.5</b>			
Maria de Lourdes R. Gonçalves ....	1.218-65	1	3.300

**FACULDADE FARMÁCIA:**

NOME	Número do Processo	Número de Quinquênios	Valor Cr\$
<b>I - Instrutores de Ensino Superior, EC-504.19</b>			
Derly Santos Viero .....	1.297-65	1	10.500
Gercy Severo Alves .....	1.295-65	1	10.500
<b>II - Laboratorista, P-1602.8 A</b>			
Cecy Ramos Rodrigues .....	1.301-65	1	4.500

**FACULDADE BELAS ARTES:**

NOME	Número do Processo	Número de Quinquênios	Valor Cr\$
<i>I — Oficial de Administração, AF-201.14 B</i>			
Ruth da Silva .....	532-65	3	20.550

**FACULDADE ODONTOLOGIA:**

NOME	Número do Processo	Número de Quinquênios	Valor Cr\$
<i>I — Oficial de Administração, AF-201.12 A</i>			
Maria Machado .....	521-65	1	5.900

**INSTITUTO FARMACOLOGIA:**

NOME	Número do Processo	Número de Quinquênios	Valor Cr\$
<i>I — Técnica Auxiliar de Mecânica, AF-402.14 B</i>			
Carmen Luiza Crescente Pippi ....	900-65	2	10.900

A despesa correrá à conta da sub-consignação 3.1.1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas — 08 — Gratificação por Quinquênios, do Orçamento do Governo dos órgãos em que tiverem exercício. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA**

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 1965

*Instituição da Subcomissão Técnica da Comissão Executiva de Defesa da Borracha.*

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, considerando a execução de suas atribuições legais no que se refere aos aspectos técnicos e tecnológicos;

Considerando que foram extintas as Subcomissões Técnicas do Rio de Janeiro e de São Paulo, por motivo de força maior;

Considerando finalmente a necessidade de dar maior eficiência e unidade aos trabalhos técnicos e tecnológicos anteriormente executados por aquelas duas Subcomissões, resolve:

Instituir uma Subcomissão Técnica de âmbito nacional, a qual funcionará como assessora da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, com as seguintes atribuições:

1) Examinar as informações de ordem técnica prestadas pelas indústrias

de artefatos de borracha com relação ao consumo de borrachas, de qualquer origem ou espécie, inclusive as de usos especiais e outras matérias-primas;

2) Estudar as consultas feitas à Comissão por órgãos da Administração Pública, pertencentes à classificação de elastômeros, para fins de tributação, importação, exportação e distinção dos molimérios que são considerados plásticos, etc.;

3) Dar pareceres sobre a qualidade de artefatos de borracha de qualquer natureza, podendo estabelecer normas técnicas nos termos da lei;

4) Certificar a qualidade dos artefatos de borracha destinados à exportação, quando a isso for solicitado pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha;

5) Participar das reuniões da Comissão, ou representá-la sempre que seja necessário, para exame de assuntos relacionados com a tecnologia da borracha.

A Subcomissão Técnica tem a seguinte constituição:

a) Presidente e representante da Comissão Executiva de Defesa da Borracha: Engenheiro Químico Aluizio Alves de Araújo, Chefe da Divisão de

Borracha e Plásticos do Instituto Nacional de Tecnologia;  
 b) Representante do Instituto Nacional de Tecnologia: Engenheiro Químico Jayme de Nóbrega Santa Rosa;  
 c) Representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo: Engenheiro Químico Massakazu Ota.  
 d) Representante dos Sindicatos da Indústria Leve de São Paulo, Rio de

Janeiro e Rio Grande do Sul: Sr. Walter Putz.  
 e) Representante do Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras-de-ar para Veículos do Estado de São Paulo: Dr. Dicler Fonseca.  
 Esta Resolução entra em vigor na data de hoje.  
 Rio de Janeiro, 18 de março de 1965. — *Cássio Fonseca*, Vice-Presidente.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

EDITAL Nº 13-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Referencial D. N. E. R. número 43.196-64 aprovou, em sua Reunião de 17 de março de 1965 a redução da largura da faixa de domínio para 55m da Rodovia Federal BR-2 (Rio-Jaguariú) trecho Rio-São Paulo, subtrecho Guaratinguetá-Aparecida compreendido entre a estaca 0 e a estaca 490 na extensão total de 9,800 km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de números SET-3-60-63 a SET-3-67-63 e SET-3-87-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1965. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 14-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Referencial D. N. E. R. número 66.734-64 aprovou, em sua Reunião de 17 de março de 1965 o projeto da Estrada de Rodagem PE-65 (substituição de ramal ferroviário antieconômico), trecho Ribeirão-Cortês compreendido entre a estaca 0-39-3,53=0-35+14,16=73-207+3,08=212-500 na extensão total de 9,940 km no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 200-65 a PEET. 211-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o

Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1965. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 15-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Referencial D. N. E. R. número 38.297-63 aprovou, em sua Reunião de 2 de dezembro de 1964 o projeto dos entroncamentos da rodovia BR-2 com os acessos à Guaratinguetá e à Basílica de Aparecida, no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de ns. SET-3-1-64 e SET-3-4-64 que autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — *José Pedro de Escobar*, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 16-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Referencial D. N. E. R. número 66.424-64 aprovou, em sua Reunião de 24 de março de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-29, trecho Barra do Bugres — Aldeia Queimada, subtrecho Córrego do Manonal — Riozinho, compreendido entre a estaca 2.000 e a estaca 2.500, na extensão total de 10km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de ns. PEET 159-65 a PEET. 175-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a

das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 8-65

*Concorrência Pública para a execução de Obras complementares no Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina.*

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14,00 (quatorze) horas do 25º (vigésimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no *Diário Oficial*, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a execução das obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de

acôrde com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução Nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

#### Primeira — Objeto da concorrência

O presente Edital de Concorrência se refere à execução de obras complementares no Porto de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

#### Segunda — Detalhes Técnicos

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

#### Tercera — prazos

Os prazos para início e conclusão das obras não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) mês e 7 (sete) meses, contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

#### Quarta — Caução

Para apresentação da proposta e exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzetros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

#### Quinta — Revisão de preços

A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

#### Sexta — Submissão

O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

#### Sétima — Documentos

Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

#### Oitava — Anulação da concorrência

O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim fôr considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1965. — José Guimarães Barreiros, Presidente da DG/CC.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Escola de Artes  
EDITAL Nº 31-65

De ordem da Exma. Sra. Professora Aurora Desidério, Diretora da Escola de Artes da Universidade do Rio Grande do Sul, fazemos público, para conhecimento dos interessados, que os concursos de títulos e provas, para o provimento efetivo das cadeiras de "Harmonia e Morfologia" (2ª cadeira) e "Teoria Musical" (2ª cadeira), dos Cursos de Música deste Estabelecimento, terão início no dia 3 de maio do ano em curso.

Fazemos público, também, que as comissões julgadoras ficaram assim constituídas: Harmonia e Morfologia — professores Paulo Luiz Vianna Guedes e Ilka D'Almeida Santos, eleitos pela Congregação, Dulce Martins Lamas, do Conservatório Brasileiro de Música, Flôrencio de Almeida Lima e Heício Beneydes Soares, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, escolhidos pelo Conselho Departamental. Teoria Musical — A mesma Comissão, exceto o professor Paulo Luiz Vianna Guedes substituído pela Professora Yvonne Van der Perre.

Porto Alegre, aos 26 de março de 1965. — L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

## LEI ORGÂNICA E REGULAMENTO GERAL

DA

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

## E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 838

2.ª edição

Preço: Cr\$ 280.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NUMERO CR\$ 10